

**EDITAL Nº 14/2026 - NEAD/UVPR/UNICENTRO, DE 10 DE AGOSTO DE 2026**

**RETIFICADO PELO EDITAL Nº 16/2026 - NEAD/UVPR/UNICENTRO, DE 11 DE AGOSTO DE 2026**

**RETIFICADO PELO EDITAL Nº 17/2026 - NEAD/UVPR/UNICENTRO, DE 17 DE AGOSTO DE 2026**

**RETIFICADO PELO EDITAL Nº 18/2026 - NEAD/UVPR/UNICENTRO, DE 20 DE AGOSTO DE 2026**

**ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, VINCULADO AO CURSO DE  
PÓS-GRADUAÇÃO *Lato Sensu* INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA À  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PESQUISA E INOVAÇÃO.**

O Núcleo de Educação a Distância/Nead da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, com apoio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente:

**TORNA PÚBLICA**

A abertura de INSCRIÇÕES para o processo de seleção de bolsistas para atuação por tempo determinado junto ao **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *Lato Sensu* INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PESQUISA E INOVAÇÃO.**

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela Unicentro para realização do Processo Seletivo.

1.2 Nenhum candidato pode alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

1.3 O **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *Lato Sensu* INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PESQUISA E INOVAÇÃO.** visa desenvolver e implementar um programa de formação aplicada em Inteligência Artificial voltado à Administração Pública, com geração de soluções tecnológicas, projetos aplicados e modelos de uso de IA em órgãos do Estado do Paraná, visando à melhoria da eficiência, inovação e tomada de decisão baseada em dados.

**2. DO QUADRO DE VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DAS BOLSAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO**

2.1 O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas, referente ao **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *Lato Sensu* INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PESQUISA E INOVAÇÃO**

| MODALIDADE             | ÁREA DE ATUAÇÃO                                                    | NÚMERO DE VAGAS | REQUISITO MÍNIMO DE INGRESSO                                                                                                                                                                               | CARGA HORÁRIA SEMANAL | QTD DE BOLSAS | BOLSA AUXÍLIO MENSAL |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------|----------------------|
| Estudante de Graduação | Administração, Ciências Contábeis, <del>Pedagogia</del> e Turismo. | 01              | Estudante regularmente matriculado em curso de graduação nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, <del>Pedagogia</del> ou Turismo, em Instituição de Ensino Superior do Paraná reconhecida pelo MEC | 30h                   | 16 meses      | R\$ 1.192,00         |

2.2 O (A) bolsista deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária de forma presencial na Unicentro (Guarapuava-PR).

2.3 O período de concessão da bolsa está condicionado à autorização e liberação de recursos do Fundo Paraná da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná – Seti ou de convênios e termos de cooperação relacionados ao projeto, podendo ser alterado ou prorrogado de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária do projeto, respeitado Art. 27 - §9º<sup>1</sup> do Ato Administrativo 02/2024-SETI/UEF<sup>2</sup>.

2.4 O bolsista não poderá possuir vínculo empregatício ou exercer atividade remunerada que coincida com a carga horária prevista para o desenvolvimento do projeto. Também não será permitido o acúmulo desta bolsa com qualquer outra modalidade de bolsa financiada com recursos do Tesouro do Estado do Paraná, incluindo bolsas concedidas pela SETI.

2.5 A participação neste processo de seleção é **vedada** se o candidato foi descendente, ascendente, cônjuge, companheiro/a ou ainda qualquer parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, ou por afinidade, do Coordenador/Orientador do Projeto objeto deste edital.

2.6 Os candidatos não podem acumular bolsa de outros órgãos ou instituições.

2.7 As atribuições dos candidatos constam no Anexo II.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

3.2 O período de inscrições **terá início às 8h (oito horas) do dia 10 de agosto de 2026 e término às 23h55 (vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 15- 20 27 de agosto de 2026**, mediante o preenchimento *on-line* do Requerimento de Inscrição disponível em [https://evento.unicentro.br/site/nead\\_bolsistas/2026/3](https://evento.unicentro.br/site/nead_bolsistas/2026/3)

3.3 O (A) candidato(a), obrigatoriamente, deve indicar no ato da inscrição a vaga na qual está se candidatando.

3.4 No ato da inscrição, no endereço [https://evento.unicentro.br/site/nead\\_bolsistas/2026/3](https://evento.unicentro.br/site/nead_bolsistas/2026/3), o candidato deverá anexar em arquivo único, em formato “pdf”, “jpeg” ou “jpg”, em bandeja específica, os seguintes documentos:

**3.4.1 Documentos para Estudante de Graduação:**

- a) Documento de Identificação (RG);
- b) Cópia do Atestado de Matrícula em curso de graduação, na área exigida no edital, emitido no 2º semestre de 2026, o qual deverá ser em arquivo único em formato “pdf”;
- c) Currículo Lattes atualizado e documentado - anexar documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados, conforme anexo III;
- d) Atestado de não possuir vínculo empregatício, conforme anexo IV.

3.5 O Núcleo de Educação a Distância da Unicentro não se responsabiliza por requerimentos e documentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6 O candidato que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o edital tem sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não está habilitado a participar do Processo Seletivo.

3.7 Em face de interesse institucional, os candidatos aprovados como suplentes poderão ser designados para ocupar vagas em áreas de formação distintas, caso as vagas inicialmente previstas não sejam preenchidas.

**4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

4.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos **itens 2.1 e 3** deste Edital.

4.2 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste edital, não caberá recurso.

4.3 O(A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção.

4.4 O Edital de homologação será divulgado conforme cronograma no endereço <https://ead.unicentro.br/editais>.

**5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

5.1 O processo de seleção consistirá de duas etapas:

- I. **Entrevista:** etapa a ser realizada em data a ser divulgada no Edital de Homologação das inscrições e de Convocação para o processo seletivo, por meio de plataforma específica, devidamente gravada para registro. A entrevista terá valor *p1* de até **70 (setenta) pontos**.
- II. **Análise curricular:** no ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá postar cópia impressa do Curriculum Vitae ou Lattes atualizado e documentado, em bandeja específica no ato da inscrição (anexar comprovantes de atividades acadêmicas e profissionais relacionadas à área de educação a distância e tecnologias de informação e comunicação). A análise curricular terá valor *p2* de até **30 (trinta) pontos**.

5.2 A avaliação será feita considerando-se os seguintes critérios:

- I. Demonstração de interesse e conhecimentos sobre a área de educação a distância e de atividades e/ou projetos desenvolvidos na área de atuação da vaga

pretendida.

II. Sobre conhecimentos gerais e experiência no trabalho com Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação, tecnologias e mídias educacionais, e em específico da plataforma moodle.

III. Conhecimentos acerca de habilidades em gestão administrativa, incluindo uso de planilhas eletrônicas e ferramentas de gestão para organização e acompanhamento de atividades acadêmicas e administrativas.

IV. Ter disponibilidade de carga horária para execução das atividades;

V. Postura profissional e científica;

VI. Análise do Currículo *Lattes*;

5.3 A ordem de classificação será por maior pontuação final  $PF$ , sendo  $PF = p1 + p2$

5.4 O candidato que não obtiver nota FINAL igual ou superior a 60,0 (sessenta) estará automaticamente desclassificado. A ordem de classificação será pela maior pontuação.

5.5 Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem:

a) Maior nota na Entrevista;

b) Maior nota no Currículo.

5.6 O resultado final será divulgado em Edital com a ordem da classificação dos candidatos aprovados.

5.7 O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista na data e horário determinado em edital será automaticamente desclassificado e não caberá recurso.

## **6. DAS BANCAS DE SELEÇÃO:**

6.1 A banca examinadora será realizada por equipe designada pelo Núcleo de Educação a Distância no âmbito da Unicentro.

## **7 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:**

7.1 O resultado final será publicado pelo Nead no endereço <https://ead.unicentro.br/editais>, conforme cronograma.

## **8 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:**

8.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste edital, assim como as demais normas estabelecidas para bolsistas em programas de extensão para realização do processo seletivo.

## **9 DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2 As Coordenações dos Projetos no âmbito da Universidade Estadual do Centro- Oeste e o Núcleo de Educação a Distância, poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

9.3 O Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, não se

responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório.

9.4 A desistência do bolsista deverá ser comunicada com trinta (30) dias de antecedência sob o risco de devolução da bolsa;

9.5 A contratação do bolsista está condicionada à autorização e liberação de recursos do Fundo Paraná, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná – Seti ou dos convênios estabelecidos.

9.6 Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Educação a Distância (Nead) Unicentro e pela Coordenação do **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *Lato Sensu* INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PESQUISA E INOVAÇÃO** no âmbito de suas competências.

## **10 OUTRAS INFORMAÇÕES**

10.1 Outras informações podem ser obtidas no Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, pelo e-mail [nead@unicentro.br](mailto:nead@unicentro.br).

Publique-se.

Guarapuava, 10 de agosto de 2026



Prof. Cleber Trindade Barbosa  
Coordenador NEAD/UNICENTRO



Cleverson Fernando Salache  
Coordenador do Curso De Pós-Graduação  
Inteligência Artificial Aplicada à  
Administração Pública: Pesquisa E Inovação

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

| <b>Ordem</b> | <b>Atividades</b>                                                              | <b>Datas</b>                                                                |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>1º</b>    | Publicação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais                 | 10/08/2026                                                                  |
| <b>2º</b>    | Período de inscrições                                                          | 10/08/2026 a<br><del>15/08/2026</del><br>20/08/2026<br>27/08/2026           |
| <b>3º</b>    | Publicação do Edital da homologação das inscrições e dos locais de entrevistas | <del>18/08/2026</del><br>21/08/2026<br>28/08/2026                           |
| <b>4º</b>    | Realização de entrevistas                                                      | <del>21/08/2026</del><br>25/08/2026<br>01/09/2026                           |
| <b>5º</b>    | Publicação do Edital de resultados                                             | 24/08/2026<br>26/08/2026<br>03/09/2026                                      |
| <b>6º</b>    | Prazo para interposição de recursos contra os resultados                       | <del>25 e 26/08/2026</del><br><del>27 e 28/08/2026</del><br>04 a 06/09/2026 |
| <b>7º</b>    | Respostas aos recursos contra os resultados                                    | 27/08/2026<br>31/08/2026<br>08/09/2026                                      |
| <b>8º</b>    | Publicação do resultado final do Processo Seletivo                             | 27/08/2026<br>31/08/2026<br>08/09/2026                                      |

**ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DAS VAGAS**

| MODALIDADE                                                                              | ATRIBUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Estudante de graduação em Administração, Ciências Contábeis, Pedagogia e Turismo</b> | O bolsista deverá participar das reuniões semanais para o planejamento e execução das atividades do projeto, auxiliar em todas as etapas do curso de acordo com as orientações da Coordenação, cumprir a carga horária exigida para a vaga observando a escala de trabalho estabelecida, manter a Coordenação do projeto informada sobre todas as ocorrências relativas às atividades desenvolvidas e zelar pela manutenção e conservação dos equipamentos, instalações, veículos e mobiliários pertencentes à universidade durante a realização do projeto. |

**ANEXO III****FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO**

| <b>CRITÉRIO</b>                                                              | <b>PONTUAÇÃO</b>                              | <b>PONTUAÇÃO DO CANDIDATO</b> |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------|
| Comprovante de matrícula na área da inscrição                                | 10 pontos                                     |                               |
| Cursos de extensão na área de educação, educação a distância e de tecnologia | 2 pontos por curso<br>(no máximo 10 pontos)   |                               |
| Experiência em atividades de educação a distância                            | 1 pontos por semestre<br>(no máximo 5 pontos) |                               |
| Experiência na área de tecnologia e inovação                                 | 1 pontos por semestre<br>(no máximo 5 pontos) |                               |
| <b>Total</b>                                                                 | <b>30 pontos</b>                              |                               |



**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO QUE  
COINCIDA COM CARGA HORÁRIA DA BOLSA**

Eu \_\_\_\_\_ portador(a) do RG n°:  
\_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob n°:  
\_\_\_\_\_, graduado (a)/graduando(a) no curso  
\_\_\_\_\_, declaro para os devidos  
fins que não terei qualquer vínculo empregatício que coincida com a carga horária fixada na  
modalidade de bolsa assumida, durante o período de vigência da bolsa pleiteada, conforme previsto  
no art. 26 do ATO ADMINISTRATIVO N°02/2024 UGF/SETI.

Declaro<sup>3</sup> ainda estar ciente de que o não cumprimento deste termo implicará no cancelamento da  
bolsa concedida.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Guarapuava, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

Assinatura

<sup>3</sup> Art. 26 – As bolsas concedidas pelo FUNDO PARANÁ poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, desde que não haja prejuízo do cumprimento da carga horária fixada para cada modalidade de bolsa, com exceção: I – do acúmulo com outras bolsas financiadas com recursos públicos estaduais; e II - das vedações expressamente dispostas na legislação vigente.